



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO Nº 57/2015 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa JK Assistência Técnica Hospitalar Ltda - Me, inscrito no CNPJ nº 07.607.217/0001-03, representado por Tania Maria Vilas Boas, brasileira, maior, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador(a) do RG. Nº 4.529.952-0-SSP-PR., CPF. Nº 696.347.349-87, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Convite nº 6/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de peças para a manutenção de equipamentos do hospital municipal, posto de saúde da sede do município e dos distritos e consultórios odontológicos, conforme segue:

Lote	Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit.	Total Item R\$
1	1	1	PÇ	Alta rotação 5285	320,00	320,00
1	3	1	PÇ	Angulo com mola 5287	10,00	10,00
1	4	1	PÇ	Aspirador venturi 5288	120,00	120,00
1	5	1	UN	Bloco suctor 5295	80,00	80,00
1	6	1	PÇ	Borracha do esgoto 5296	30,00	30,00
1	7	30	PÇ	Cabeça montada de baixa 5298	90,00	2.700,00
1	8	50	UN	Braçadeira aparelho de pressão 5297	15,00	750,00
1	9	3	PÇ	Cabeçote para compressor 5299	600,00	1.800,00
1	10	1	PÇ	Cabeçote para refletor 5300	310,00	310,00
1	12	1	PÇ	Cabo paciente para eletro 5 vias 5303	360,0	360,00
1	13	1	PÇ	Cabo para oxímetro 5304	320,00	320,00
1	14	10	PÇ	Caneta do bisturi 5400	180,00	1.800,00
1	21	1	PÇ	Circuito eletrônico para autoclave 5316	410,00	410,00
1	32	1	PÇ	Correia v3c 320 5325	60,00	60,00
1	33	1	PÇ	Cuba para autoclave odontológico 5326	520,00	520,00
1	34	1	PÇ	Dreno completo para compressor 5332	120,00	120,00
1	35	1	PÇ	Espelho para refletor 5404	80,00	80,00
1	36	1	UN	Estofamento do mocho 5334	60,00	60,00
1	37	1	UN	Estofamento para cadeira odontológica 5335	300,00	300,00
1	43	1	PÇ	Guarnição para autoclave 5342	220,00	220,00
1	47	1	UN	Lâmpada do refletor 5345	30,00	30,00
1	49	1	PÇ	lâmpada para otoscópio e laringoscópio 5348	30,00	30,00
1	53	1	M	Mangueira tripla de equipo odontológico 5353	25,00	25,00
1	56	1	PÇ	Micronebolizador 5356	20,00	20,00
1	59	1	L	Óleo para compressor 5360	15,00	15,00
1	60	1	PÇ	Pedal para equipo 5364	190,00	190,00
1	66	1	PÇ	Purgador para autoclave 5369	420,00	420,00
1	69	1	PÇ	Rodízio para mocho 5377	16,00	16,00
1	78	1	PÇ	Umidificador 5392	60,00	60,00
1	79	1	PÇ	Válvula de segurança para autoclave 5393	480,00	480,00
1	82	1	PÇ	Válvula de retenção para autoclave 5396	220,00	220,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR
Pág.: 118

	83	1	PC	Válvula solenoide para autoclave 5397	450,00	450,00
1	84	1	PC	Válvula spray do equipo odontológico 5398	120,00	120,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº **57/2015**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 12.446,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A aquisição de peças para a manutenção de equipamentos do hospital municipal, posto de saúde da sede do município e dos distritos e consultórios odontológicos, objeto deste contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Convite nº 6/2015.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado mensal, após fornecimento dos produtos e o empenho da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.161/14.

07.001 Fundo Municipal de Saúde
1030200212.017000 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30 Material de consumo

07.001 Fundo Municipal de Saúde
1030100082.016000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
3.3.90.30 Material de consumo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR
Pág.: 119

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer peças para a manutenção de equipamentos do hospital municipal, posto de saúde da sede do município e dos distritos e consultórios odontológicos, referente ao objeto da licitação nº 6/2015, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 50/2015.

§1º Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

§2º Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 57/2015, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

§3º Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à aquisição de peças para a manutenção de equipamentos do hospital municipal, posto de saúde da sede do município e dos distritos e consultórios odontológicos, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 57/2015.

§1º Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

§2º Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA NONA - DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBA
Pág.: 120

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Convite nº 6/2015, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º Advertência;

§2º Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

§3º Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

§4º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBRP
Pág.: 1217

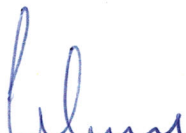
Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

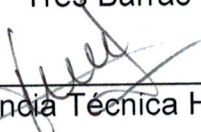
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Convite nº 6/2015.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.




Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 27/04/15.


JK Assistência Técnica Hospitalar Ltda - Me
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF



CPF 826.090.809-30



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 57/2015

OBJETO: Aquisição de peças para a manutenção de equipamentos do hospital municipal, posto de saúde da sede do município e dos distritos e consultórios odontológicos.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e JK Assistência Técnica Hospitalar Ltda - Me,

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Convite nº 6/2015, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 12.446,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 27/04/15.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP: 85.345-000
CNPJ 01.581.818/0001-38 - Fone/Fax: (41) 3661-1010

Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social
Fund. Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente
Fund. Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa
Fund. Mun. dos Direitos da Pessoa Surda
Fund. Mun. dos Direitos da Pessoa Deficiente
Fund. Mun. dos Direitos da Pessoa Transgênera
Fund. Mun. dos Direitos da Pessoa Transsexual
Fund. Mun. dos Direitos da Pessoa Bissexual
Fund. Mun. dos Direitos da Pessoa Lésbica
Fund. Mun. dos Direitos da Pessoa Gênero Divergente
Fund. Mun. dos Direitos da Pessoa Transexual
Fund. Mun. dos Direitos da Pessoa Transgénero
Fund. Mun. dos Direitos da Pessoa Transsexual
Fund. Mun. dos Direitos da Pessoa Bissexual
Fund. Mun. dos Direitos da Pessoa Lésbica
Fund. Mun. dos Direitos da Pessoa Gênero Divergente

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015.

MARINEZ BALBIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP: 85.345-000
CNPJ 01.581.818/0001-38 - Fone/Fax: (41) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 182015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042015

Empresa Contratada:
ALCEU BUBNEVICH FERREIRA - ME
CNPJ: 06.066.2019/0001-04

Objeto: Fornecimento de peças e mão de obra para o Consórcio do Caminhão com placa AVS 8071 da Frota Municipal de Porto Barreiro - PR.

Vigência: 07/04/2015 a 08/06/2015

Valor Contratado: R\$ 3.606,00 (três mil seiscentos e seis reais).

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 07 de abril de 2015.

MARINEZ BALBIN CROTTI
Prefeita Municipal

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Administrado Pela Fundação Nacional de Água e Esgoto
Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP: 85.345-000
CNPJ 02.938.023/0001-38 - Fone/Fax: (41) 3661-1117

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 022015 - SAMAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022015 - SAMAE

Contratada: **ELIENI BOMBA TRIFÁSICA**
CNPJ: 01.044.547/0001-90

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 Bomba Trifásica para manutenção do Estação de Tratamento de Água no Município de Porto Barreiro, conforme carta requisitória número: 01 BOMBA FMG 135 FMAG, tensão 13 CV, 98 etapas com rotor de alumínio 150 mm, R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Mão de obra para instalação, R\$ 1.950,00 (mil e novecentos reais).

Valor Total Contratado: R\$ 10.550,00 (dez mil e quinhentos reais).

Vigência: 24/04/2015 a 24/05/2015.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 27 de abril de 2015.

SOLANGE LASSEN DE VARGAS
SAMAE
CPF: 02.890.446-00

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Administrado Pela Fundação Nacional de Água e Esgoto
Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP: 85.345-000
CNPJ 02.938.023/0001-38 - Fone/Fax: (41) 3661-1117

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022015

A Diretora Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Porto Barreiro - SAMAE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE pela Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **ELIENI BOMBA TRIFÁSICA**, inscrita no CNPJ 01.044.547/0001-90, para o fornecimento de peças e mão de obra para o Consórcio do Caminhão com placa AVS 8071 da Frota Municipal de Porto Barreiro - PR, pelo valor total de R\$ 3.606,00 (três mil seiscentos e seis reais).

Porto Barreiro, 24 de abril de 2015.

SOLANGE LASSEN DE VARGAS
DIRETORA DO SAMAE

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP: 85.345-000
CNPJ 01.581.818/0001-38 - Fone/Fax: (41) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042015

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 012/2015, de 30 de janeiro de 2015, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 para a contratação da Empresa **ALCEU BUBNEVICH FERREIRA - ME**, para o Fornecimento de peças e mão de obra para o Consórcio do Caminhão com placa AVS 8071 da Frota Municipal de Porto Barreiro - PR, pelo valor total de R\$ 3.606,00 (três mil seiscentos e seis reais).

Porto Barreiro, 07 de abril de 2015.

MARINEZ BALBIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP: 85.345-000
CNPJ 01.581.818/0001-38 - Fone/Fax: (41) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042015

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 012/2015, de 30 de janeiro de 2015, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 para a contratação da Empresa **ALCEU BUBNEVICH FERREIRA - ME**, para o Fornecimento de peças e mão de obra para o Consórcio do Caminhão com placa AVS 8071 da Frota Municipal de Porto Barreiro - PR, pelo valor total de R\$ 3.606,00 (três mil seiscentos e seis reais).

Porto Barreiro, 07 de abril de 2015.

MARINEZ BALBIN CROTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antonio, nº 225, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2015-CMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Legislativo de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decretos do Legislativo n.º 8, 9 e 10/2009, torna público que fica prorrogada a licitação para às 09:30 HORAS DO DIA 15 DE MAIO DE 2015, na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Santo Antonio, 225, fone 42 3636 1228, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2015-CMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO LEGISLATIVO.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Câmara Municipal.

CANTAGALO, 28 DE ABRIL DE 2015.

JOSE ABILL ABREU PONTAROLO
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2015-CMC
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3-2015

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, FOTOGRAFIAS, FILMAGENS, E GRAVAÇÕES DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, INSCRITA NO CNPJ N.º 95.684.619/0001-79, COM SEDE NA RUA SANTO ANTONIO, 225 - CENTRO, CANTAGALO - PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE SR. PEDRO DE PAULA XAVIER

CONTRATADA: SELESTINA MUGNOL DOS SANTOS-ME inscrita no CNPJ n.º 08.289.466/0001-60, situada a Avenida Epaminondas Fritz, s/n, Cantagalo-PR Cep. 85.160-000, neste ato representada pela Sra. SELESTINA MUGNOL DOS SANTOS

VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

FORMA PAGAMENTO: MENSAL

VIGÊNCIA: 24 MESES, DE 24 DE ABRIL DE 2015 A 24 DE ABRIL DE 2017.

DATA DE ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2015.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO - PARANÁ.

PREGÃO Nº 1/2015 - CMC PÁG. 1
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 1/2015-CMC
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Legislativo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 1/2015-CMC cujo objeto é CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, FOTOGRAFIAS, FILMAGENS, E GRAVAÇÕES DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, e a ADJUDICAÇÃO de acordo com a ata e parecer jurídico, a empresa **SELESTINA MUGNOL DOS SANTOS-ME** inscrita no CNPJ n.º 08.289.466/0001-60, vencedora com o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Cantagalo, 24 de abril de 2015.

PEDRO DE PAULA XAVIER
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº2038/15
Data 27.04.15

Súmula. Exonera a pedido, ocupante do cargo de Cozinheiro e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a Senhora **Lifiane de Souza** portadora da CI/RG nº 8.376.150-4 SSP PR e do CPF nº 045.216.029-40, matrícula 23865-01, do cargo de Cozinheiro, 40 horas

Parágrafo Único. Fica declarada a vacância do cargo de Cozinheiro-40 horas

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, com efeito retroativo a 23 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de abril de 2015.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº2037/15
Data 27.04.15

Súmula. Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Francielle Adelina Neves Sechlin**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrículas 380-8/1 e 2579-8/1 portadora do CPF nº 056.433.419-61 e da CI/RG nº 8.893.331-1 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 24 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de abril de 2015.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº2038/15
Data 27.04.15

Súmula. Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Marilice Cristina Mariano**, ocupante do cargo de Secretária de Recursos Humanos, matrícula 2538-7/2, portadora do CPF nº 047.299.289-43 e da CI/RG nº 8.893.317-6 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de abril de 2015.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná
em 27 de abril de 2015.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº2039/15
Data 27.04.15

Súmula. Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Bruna Spilere da Rosa**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula 428-8/1, portadora do CPF nº 088.444.139-30 e da CI/RG nº 10.811.765-6 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de abril de 2015.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 56/2015
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens através de requisições que liga Três Barras do Paraná a Curitiba que são atendidas por transporte coletivo intermunicipal de passageiros.

PARTE: Município de Três Barras do Paraná e Auto Viação Catarinense Ltda.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Inexigibilidade nº 3/2015, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 112,90 (cento e doze reais e vinte e cinco centavos) a passagem intermunicipal de Curitiba a Três Barras do Paraná, até o limite global de R\$ 69.915,60 (sessenta e nove mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 23/04/15.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 57/2015
OBJETO: Aquisição de peças para a manutenção de equipamentos do hospital municipal, posto de saúde da sede do município e dos distritos e consultório odontológico.

PARTE: Município de Três Barras do Paraná e JK Assistência Técnica Hospitalar Ltda - Me.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Conite nº 6/2015, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 25.305,00 (vinte e seis mil trezentos e cinco reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 27/04/15.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 58/2015
OBJETO: Aquisição de peças para a manutenção de equipamentos do hospital municipal, posto de saúde da sede do município e dos distritos e consultório odontológico.

PARTE: Município de Três Barras do Paraná e M. P. F. de Registro.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Conite nº 6/2015, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 26.305,00 (vinte e seis mil trezentos e cinco reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 27/04/15.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ inscrito no CNPJ nº 78.121.936/0001-68 torna público que irá requerer do Instituto Ambiental do Paraná IAP, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de estação de transbordio de lixo urbano, situado na Linha Kennedy, Três Barras do Paraná - Paraná

O Sr **EGMAR SCHINDLER**, torna publico que irá requerer ao IAP, a licença previa de ampliação de **suinocultura**, implantada na localidade de **Linha Vista Alegre**, no Município de **Guaraniaçu-PR**.